



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE ABRIL DE 2026	2
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE ABRIL DE 2026	2



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Municipal nº 184/2025, que altera a Lei Municipal nº 179/2025, a qual dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Governador Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidor **Rosângela Maria Pereira**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº .259.823-, servidora efetiva, Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais, lotada na Escola Municipal Santa Rita, pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE ABRIL DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$jcovOqoA6Of

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora efetiva da Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO SOARES LIMA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº [0804919-49.2025.8.10.0040](#)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho (50%) a Sra. **FRANCIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS**, Professora II – Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico nº 0804919-49.2025.8.10.0040, passando a vigorar para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE ABRIL DE

2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$VH9Z7Uh1U9w

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com